

## LEI Nº970/2011

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Nº931, de 20 de dezembro de 2010, na seguinte dotação:

009.001 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2769500282.071- Apoio às ações do Turismo com a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos – Convention Bureau, 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da seguinte dotação orçamentária:

009.001 - Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, 2781200283.048- Aquisição de terreno para construção de áreas esportivas, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de outubro de 2011.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal